



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA.21

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes para cumprimento do quanto exigido no Anexo I – Termo de referência em seus itens 3.4, 3.5 e 3.6, temos a observar:

- **CARTÃO CNPJ:** Ao verificar o CNPJ no site abaixo o endereço encontra-se divergente do CARTÃO CNPJ anexado e também do contrato social.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

SA. 213.3, em 08 de janeiro de 2026.

MARILIA ROMERA DO NASCIMENTO

Encarregada - Serviço de Cadastro de Fornecedores– SA. 213.3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)
NIRE 35601374168	CNPJ 24.564.257/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.360.176/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:33:36	CÓDIGO DE CONTROLE 280254465
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J.: 24.564.257/0001-34

NIRE n.º 35.601.374.168

Pelo presente instrumento de alteração contratual, o abaixo assinado:

JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 18/05/2.002, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 55.492.887-5 SSP/SP, expedido em 28/08/2.020, e do CPF n.º 433.647.368-47, residente na Rua Estevão Dias Vergara, n.º 748 – Casa 1 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP – CEP: 08275-120.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada "**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**", com sede na Rua Benedito Coelho Netto, n.º 724 – Itaquera – São Paulo/SP, CEP: 08295-010, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.601.374.168, em sessão de 11/04/2.016, e no CNPJ n.º 24.564.257/0001-34, resolve fazer a alteração contratual conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial situada a Av. Ministro Victor Konder, 240, sala 01, Box 27, Centro, Itajaí/SC. CEP 88.301-700, que exercerá as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

C.N.P.J.: 24.564.257/0001-34

NIRE n.º 35.601.374.168

JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 18/05/2.002, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 55.492.887-5 SSP/SP, expedido em 28/08/2.020, e do CPF n.º 433.647.368-47, residente na Rua Estevão Dias Vergara, n.º 748 – Casa 1 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP – CEP: 08275-120.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA I

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, e tem sua sede na Rua Benedito Coelho Netto, n.º 724 – Itaquera – São Paulo/SP, CEP: 08295-010.

Parágrafo único: A sociedade possui uma filial situada a Av. Ministro Victor Konder, 240, sala 01, Box 27, Centro, Itajaí/SC. CEP 88.301-700, que exerce as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA II

A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Comércio Varejista e Atacadista de artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, discos, CDs, DVDs e fitas, artigos de armarinho, brinquedos, artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, produtos alimentícios, artigos de cama, mesa e banho, artigos de viagem, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, tapeçaria, cortinas e persianas, móveis e aparelhos eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, material elétrico, material de construção e Prestação de serviços de xerox, encadernação e plastificação.

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma da lei, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV	100%	88.000	R\$ 88.000,00
Total	100%	88.000	R\$ 88.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo:

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA V

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV**, acima qualificado, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro:

O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

CLÁUSULA VI

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser subscritas sobre o presente Contrato serão supridos ou resolvidos com base na lei civil que rege a sociedade, ou em outras disposições legais que lhe forem cabíveis.

A qualquer tempo, mediante decisão, unânime do único sócio, poderá este instrumento ser alterado em todos os dispostos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA IX

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA XI

A Sociedade poderá abrir filiais, ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantada.

E assim, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, assina o presente em única via e posteriormente para validade ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo/SP, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR LOMBARDI VELICEV
Data: 17/10/2025 17:06:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR LOMBARDI VELICEV

DECLARAÇÃO

Eu, JOAO VITOR LOMBARDI VELICEV, portador do Documento de Identificação nº 554928875, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43364736847, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 240 SALA 01 BOX 27 - Bairro: CENTRO, Itajaí - SC CEP 88301700, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR LOMBARDI VELICEV
Data: 17/10/2025 17:06:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO VITOR LOMBARDI VELICEV (Sócio-Administrador)
554928875



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VANESSA TOBALDINI NOGUEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SC025217**, expedida em **02/09/0008**, inscrito no CPF nº 00738173924, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Instrumento

São Paulo, 20/10/2025.

VANESSA TOBALDINI NOGUEIRA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SCP2502255123** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - E.P.P..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Suzane Carpe Gulfier**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/10/2025.

Suzane Carpe Gulfier, CPF: 45609774888

Este documento foi assinado digitalmente por Suzane Carpe Gulfier e é parte integrante sob o protocolo Nº SCP2502255123.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - E.P.P. de NIRE 35601374168**, protocolizado sob o número **SCP2502255123** em **22/10/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1360176251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/10/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/10/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Carteira Profissional Contador-3-1.pdf

VANESSA TOBALDINI NOGUEIRA COLLYER	00738173924	20/10/25 12:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

VANESSA TOBALDINI NOGUEIRA COLLYER	00738173924	20/10/25 12:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA atualizadoO.pdf

VANESSA TOBALDINI NOGUEIRA COLLYER	00738173924	20/10/25 12:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SCP2502255123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.564.257/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITO COELHO NETTO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 08.295-010	BAIRRO/DISTRITO ITAQUERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAALAGOAS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 3576-3774
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **10:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.564.257/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016
NOME EMPRESARIAL NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO COELHO NETTO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO *****
CEP 08.295-010	BAIRRO/DISTRITO ITAQUERA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAALAGOAS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 3576-3774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **10:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Processo PC.001143/2025-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-21 - Divisão de Compras, Obras e Serviços
Responsável: Jessica do Carmo Romero Perez
Data encam.: 08/01/2026 às 14:34

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-213.3 - Serviço de Cadastro de Fornecedores

Encaminhamento

Encaminhamento: Tendo em vista o apontamento feito por esse Serviço, por diligência solicitei que a empresa enviasse os documentos que constassem a alteração do endereço. Para tanto encaminho para análise.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA.21

Analizamos os documentos de habilitação pertinentes à empresa licitante, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado no Anexo 1 – Termo de Referência, nos itens 3.4, 3.5 e 3.6.

SA. 213.3, em 08 de janeiro de 2026.

MARILIA ROMERA DO NASCIMENTO

Encarregada - Serviço de Cadastro de Fornecedores– SA. 213.3